



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.011 – 13/10/2008

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.178 de 13/10/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

#### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – 08 – 15 – 451 – 4517 – 028 – 4490.00

Aplicações diretas ..... R\$215.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação na conta de convênios, conforme previsto- no art. 10 da Lei Municipal nº 2.123/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de outubro de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

# CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.011 de 13/10/2008, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 13 de outubro de 2008.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal